



*República Federativa do Brasil*  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Progresso*

**DECRETO Nº 2113.08, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Reajusta o valor da Unidade de Referência Municipal - URM, para vigorar no exercício fiscal de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 991, de 23 de janeiro de 2001,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica reajustado, baseado no acumulado dos últimos 12 meses do índice de Preços ao Consumidor - IPC, em 9,69% (nove vírgula sessenta e nove por cento), o valor da Unidade de Referência Municipal - URM, que passa a ser de R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos), para vigorar no exercício fiscal de 2019.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - A partir da vigência deste Decreto fica revogado o Decreto Nº 2050.08, de 15 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO  
Em 17 de dezembro de 2018.

  
**GILBERTO GASPAR COSTANTIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE- SE

  
**ALENIR ANA CARISSIMI**

Secretária de Administração e Planejamento